AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 75/2025			
P.L.	10/2025	Pregão Eletrônico nº 01/2025	Data: 27.06.2025
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS, GELADEIRAS E MICRO-ONDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO		

Este instrumento está vinculado tem origem no processo acima referenciado, autorizado por decisão fundamentada pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, em conformidade com as normas ditadas pela Lei n° 14.133 de 2021, estando ele vinculado, de forma total e plena, ao edital regente do certame e à proposta comercial apresentada por esta contratada, observando o seguinte:

- O regime de execução será a entrega única;
- Atualização monetária – Seção XV, item 17 do edital;
- Dotação Orçamentária – 01.02.01.031.2040.2709 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3449052000000 Equipamentos e Material Permanente.

DADOS DO CONTRATANTE	
Qualificação	**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS,** pessoa jurídica portadora do CNPJ 19.781.236/0001-30, com sede e administração na Rua Domingos L´Ouverture nº 335, Bairro São Geraldo do município de Sete Lagoas/MG.
Representante	Ivan Luiz de souza, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão advogado, portador(a) do CPF nº ***271.336.*** e do RG nº **.483.***, residente e domiciliado no município de Sete Lagoas/MG.

DADOS DA CONTRATADA	
Qualificação	**ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 58.543.909/0001-76, com sede e administração na Rua das Avencas nº 681, Sala 1, bairro Montreal, Município de Sete Lagoas/MG.
Representante	Vaniele Braga de Oliveira, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão empresári, portador(a) do CPF nº ***.254.616.** e do RG nº MG **.686.***, residente e domiciliado(a) no Município de Sete Lagoas/MG.
e-mail	angularsolucoes947@gmail.com
Telefones	(31)9.8537-6662

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 3 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIAS

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA BRAÇOS REGULÁVEIS ESTOFADA EM COURO MODELO DE REFERÊNCIA: FOX RACER PRETA - UT-C300 AJUSTE DE ALTURA: SIM APOIO PARA OS PÉS: NÃO BASE: CROMADA BRAÇO REGULÁVEL: NÃO CATEGORIA: ESCRITÓRIO CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM COR: PRETA ENCOSTO RECLINÁVEL: SISTEMA RELAX GIRATÓRIA: SIM PESO SUPORTADO: 120KG TECIDO DO REVESTIMENTO: METAL + MADEIRA COMPENSADA GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	20,00	1.200,98	R$ 597,99
Marca: Fortt	**Fabricante:** Fortf	**Modelo:** CPF04-P	
Valor Total			R$ 11,959.80

DADOS PARA ENTREGA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL / FATURA			
Nome	Câmara Municipal de Sete Lagoas	CNPJ	19.781.236/0001-30
Endereço	Rua Domingos L´Ouventure nº 335, bairro São Geraldo, município de Sete Lagoas/MG – CEP 35700-177	Telefone	(31) 3779-0000
Prazo Pagamento	10 (dez) dias contados a partir da data de aceite definitivo do objeto contratado, juntamente com a nota fiscal e a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, exigidas para a fase de habilitação.		
Prazo Entrega	Até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento		

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto desta licitação, obedecendo rigorosamente as normas inerente à atividade empresarial e instruções da fiscalização do Poder Legislativo.

5.2. Informar à fiscalização do contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do objeto desta licitação dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas que melhor entender para corrigir a situação.

5.3. Manter, **durante toda a execução do contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, sob pena de rescisão do contrato administrativo.

5.4. Não ceder ou transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem a anuência do Poder Legislativo.

5.5. Responder pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.

5.6. Garantir a qualidade do objeto desta licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à(s) contratada(s) qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato;

6.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Efetuar o pagamento nas datas previstas neste instrumento;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada, em relação ao objeto licitado;

6.6. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da(s) contratada(s) pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.7. Rejeitar o objeto da licitação de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

6.8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto licitado/contratado;

6.9. Responder no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for ocaso.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. O licitante que cometer qualquer das infrações elencas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) iten(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; **III** - Impedimento de licitar e contratar no âmbito desta Casa Legislativa, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; **IV** - Declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à esta Casa Legislativa (§ 9° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

As hipóteses de rescisão deste instrumento são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, e os direitos deste Poder Legislativo em decorrência da rescisão são aqueles previstos no art. 139 da mesma Lei.

FORO JUDICIAL: As questões decorrentes da interpretação das cláusulas deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PODER LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS/MG
Darlan Eduardo de Souza Lima
Gerente de Materiais e Patrimônio

VANIELE BRAGA DE OLIVEIRA
Representante Legal - Contratada